

**CONTRATO Nº 20/ALE/2023**

**PROCESSO Nº 100.2111.000006/2023-95**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº 299/2022/SUPEL\_RO E A TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Avenida Farquar, nº 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representada pela Secretária-Geral Adjunta, **MARIA MARILU DO ROSÁRIO DE BARROS SILVEIRA**, portadora do RG nº 453.562 SSP-RO, e inscrita no CPF nº 421.883.422-91, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº **06.083.148/0001-13**, estabelecida à Rua Conselheiro João Alfredo, nº 247 - Macuco – CEP: 11.015-220, Santos/SP, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO**, portador da Cédula de Identidade nº 25.257.273-7 e do CPF nº 309.331.338-47, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 100.2111.000006/2023-95 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 299/2022/SUPEL\_RO, proveniente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 145/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

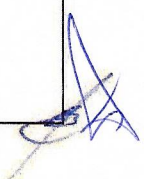
**1. OBJETO**


**1.1** Aquisição de equipamentos masculinos e femininos de proteção balísticos velados (composto por capa de proteção para painel balístico e painel balístico, novos para primeiro uso), para atender a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, sendo que o presente Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

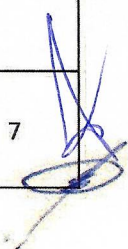
**2. DETALHAMENTO DO OBJETO:**



ITEM ATA	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QTD. SOLICITADA
3	<p><b>PAINEL BALÍSTICO FEMININO</b></p> <p><b>TAMANHO M.</b></p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: Com qualidade igual ou superior a Cia Miguel Caballero</p> <p>DESCRIÇÃO: Capa de compressão para uso velado/dissimulado sob a roupa, 80% poliamida e 19% de elastano, podendo variar em 05% (85% poliamida 14% elastano), que possua a capacidade elástica para se manter sempre aderida ao corpo do usuário por pressão do próprio tecido; permita facilidade de movimentos ao tempo em que possua características de permeabilidade, respirabilidade e pouca retenção de calor; aberturas laterais, Face externa e interna confeccionada em malharia composta por no mínimo , gramatura de 195 gramas p/m<sup>2</sup> (+/- 05 gramas p/m<sup>2</sup>). A abertura deverá ser somente nas laterais com fechamentos em zíper suaves ao contato com a pele do usuário, com costura reforçada. Forração interna com estrutura aerada possuindo alta capacidade de absorção e dessorção de umidades, com tecnologia de regulação térmica e compartimentos internos destinados a acomodar os painéis balísticos. Internamente deverá possuir uma etiqueta de identificação com suas características e outras informações que, ao menos, indique fabricante, tamanho e data fabricação. COR: 100% BRANCO</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo</p> <p>ACONDICIONAMENTO: Embalagem individual com identificação de tamanho, cor e gênero.</p>	Unidade	1.050,00	5



4	<p><b>PAINEL BALÍSTICO NÍVEL DE PROTEÇÃO III A FEMININO TAMANHO M.</b></p> <p><b>MARCA DE REFERÊNCIA: Com</b></p>  <p>qualidade igual ou superior a Cia Miguel Caballero</p> <p>Descrição: Com qualidade igual ou superior a Cia Miguel Caballero. MEDIDA(S): Medida máxima do painel balístico Frontal. Frontal (AxBxC) "M" = 392 x 520 x 339 (tolerância de 10 mm). Obs: as medidas da letra C devem estar entre a cabeça do osso esterno e o umbigo. Medida máxima do painel balístico Dorsal (tolerância de 10 mm). Dorsal (AxB) "M" = 419 x 546. GARANTIA MÍNIMA: Garantia mínima deverá ser igual ou superior a 7 (sete) anos a contar da data do recebimento definitivo. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: deverá ser igual ou superior a 7 (sete) anos a contar da data do recebimento. ACONDICIONAMENTO: Embalagem individual com indicação do gênero, tamanho, peso, tipo (frontal ou dorsal) e lote.</p> <p>PESO: 1.550g com variação de 10% do peso total OBSERVAÇÃO(ÕES): A garantia é referente à cobertura de erros do produto.</p>	Unidade	8.700,00	5
	<p><b>CAPA DE COMPRESSÃO PARA PAINEL BALÍSTICO FEMININO TAMANHO G.</b></p>	Unidade	1.050,00	7



5

MARCA DE REFERÊNCIA: Com qualidade igual ou superior a Cia Miguel Caballero

DESCRIÇÃO: Capa de compressão para uso velado/dissimulado sob a roupa, 80% poliamida e 19% de

elastano, podendo variar em 05% (85% poliamida 14% elastano), que possua a capacidade elástica para se manter sempre aderida ao corpo do usuário por pressão do próprio tecido; permita facilidade de movimentos ao tempo em que possua características de permeabilidade, respirabilidade e pouca retenção de calor; aberturas laterais, Face externa e interna confeccionada em malharia composta por no mínimo , gramatura de 195 gramas p/m<sup>2</sup> (+/- 05 gramas p/m<sup>2</sup>). A abertura deverá ser somente nas laterais com fechamentos em zíper suaves ao contato com a pele do usuário, com costura reforçada. Forração interna com estrutura aerada possuindo alta capacidade de absorção e dessorção de umidades, com tecnologia de regulação térmica e compartimentos internos destinados a acomodar os painéis balísticos. Internamente deverá possuir uma etiqueta de identificação com suas características e outras informações que, ao menos, indique fabricante, tamanho e data fabricação. COR: 100% BRANCO GARANTIA MÍNIMA: deverá

ser igual ou superior a 12 (doze) meses

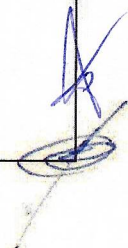
a contar da data do recebimento definitivo

ACONDICIONAMENTO: Embalagem individual com identificação de tamanho, cor e gênero.

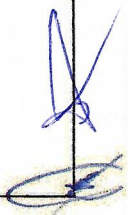
6	<p><b>PAINEL BALÍSTICO NÍVEL DE PROTEÇÃO III A FEMININO TAMANHO G.</b></p> <p>Descrição deste item divergente da ATA.</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: Com qualidade igual ou superior a Cia Miguel Caballero</p> <p>DESCRIÇÃO: Paineis balísticos para a proteção das partes vitais, com cobertura balística para o tórax e abdômen na frente e para as costas no dorso; constituído por camadas sobrepostas de trama/tecido sintético 100% aramida, resistente à água, à combustão, flexível e que ofereça capacidade de blindagem igual ao nível IIIA, conforme norma NIJ Standard 0101.06. Individualmente, os painéis deverão estar acondicionados em invólucros impermeáveis na cor preta, confeccionado com tecido sintético, destinados à proteção de fatores externos como água, chuva, suor, raios UV, imersão em líquidos, agentes de limpeza e outros produtos que, em contato com o painel, possam comprometer a sua eficiência balística. Deverá conter internamente uma etiqueta de identificação em língua portuguesa com suas características e outras informações que, ao menos, indique nível balístico, fabricante, tamanho, nº série, lote, data fabricação, data de entrega e validade; externamente deverá indicar que se trata de placa frontal ou costal, qual a superfície de impacto; a espessura máxima dos Painéis não poderá exceder os 8mm, podendo possuir chanfros.</p> <p>MEDIDA(S): Medida máxima do painel balístico Frontal Frontal (AxBxC) "G" = 444 x 635 x 389</p>	Unidade	8.700,00	7
---	---	---------	----------	---

7	<p><b>CAPA DE COMPRESSÃO PARA PAINEL BALÍSTICO FEMININO TAMANHO GG</b></p> <p><b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b> Com qualidade igual ou superior a Cia Miguel Caballero</p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Capa de compressão para uso velado/dissimulado sob a roupa, 80% poliamida e 19% de elastano, podendo variar em 05% (85% poliamida 14% elastano), que possua a capacidade elástica para se manter sempre aderida ao corpo do usuário por pressão do próprio tecido; permita facilidade de movimentos ao tempo em que possua características de permeabilidade, respirabilidade e pouca retenção de calor; aberturas laterais, Face externa e interna confeccionada em malharia composta por no mínimo , gramatura de 195 gramas p/m<sup>2</sup> (+/- 05 gramas p/m<sup>2</sup>). A abertura deverá ser somente nas laterais com fechamentos em zíper suaves ao contato com a pele do usuário, com costura reforçada. Forração interna com estrutura aerada possuindo alta capacidade de absorção e dessorção de umidades, com tecnologia de regulação térmica e compartimentos internos destinados a acomodar os painéis balísticos. Internamente deverá possuir uma etiqueta de identificação com suas características e outras informações que, ao menos, indique fabricante, tamanho e data fabricação. COR: 100% BRANCO</p> <p><b>GARANTIA MÍNIMA:</b> deverá ser igual ou superior a 2 (dois) anos a contar da data do recebimento definitivo</p> <p><b>ACONDICIONAMENTO:</b> Embalagem individual com identificação de tamanho, cor e gênero.</p>	Unidade	1.050,00	3
---	--	---------	----------	---

8	<p><b>PAINEL BALÍSTICO NÍVEL DE PROTEÇÃO III A FEMININO TAMANHO GG.</b></p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: Com qualidade igual ou superior a Cia Miguel Caballero</p> <p>DESCRIÇÃO: Painel balístico para a proteção das partes vitais, com cobertura balística para o tórax e abdômen na frente e para as costas no dorso; constituído por camadas sobrepostas de trama/tecido sintético 100% aramida, resistente à água, à combustão, flexível e que ofereça capacidade de blindagem igual ao nível IIIA, conforme norma NIJ Standard 0101.06. Individualmente, os painéis deverão estar acondicionados em invólucros impermeáveis na cor preta, confeccionado com tecido sintético, destinados à proteção de fatores externos como água, chuva, suor, raios UV, imersão em líquidos, agentes de limpeza e outros produtos que, em contato com o painel, possam comprometer a sua eficiência balística. Deverá conter internamente uma etiqueta de identificação em língua portuguesa com suas características e outras informações que, ao menos, indique nível balístico, fabricante, tamanho, nº série, lote, data fabricação, data de entrega e validade; externamente deverá indicar que se trata de placa frontal ou costal, qual a superfície de impacto; a espessura máxima dos Painéis não poderá exceder os 8mm, podendo possuir chanfros.</p> <p>MEDIDA(S): Medida máxima do painel balístico Frontal Frontal (AxBxC) "G" = 444 x 635 x 389 (tolerância de 10 mm).</p>	Unidade	8.700,00	3



11	<p><b>CAPA DE COMPRESSÃO PARA</b></p> <p><b>PAINEL BALÍSTICO MASCULINO TAMANHO M.</b></p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: Com qualidade igual ou superior a Cia Miguel Caballero</p> <p>DESCRIÇÃO: Capa de compressão para uso velado/dissimulado sob a roupa, 80% poliamida e 19% de elastano, podendo variar em 05% (85% poliamida 14% elastano), que possua a capacidade elástica para se manter sempre aderida ao corpo do usuário por pressão do próprio tecido; permita facilidade de movimentos ao tempo em que possua características de permeabilidade, respirabilidade e pouca retenção de calor; aberturas laterais, Face externa e interna confeccionada em malharia composta por no mínimo , gramatura de 195 gramas p/m<sup>2</sup> (+/- 05 gramas p/m<sup>2</sup>). A abertura deverá ser somente nas laterais com fechamentos em zíper suaves ao contato com a pele do usuário, com costura reforçada. Forração interna com estrutura aerada possuindo alta capacidade de absorção e dessorção de umidades, com tecnologia de regulação térmica e compartimentos internos destinados a acomodar os painéis balísticos. Internamente deverá possuir uma etiqueta de identificação com suas características e outras informações que, ao menos, indique fabricante, tamanho e data fabricação. COR: 100% BRANCO</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: deverá</p>	Unidade	1.050,00	15



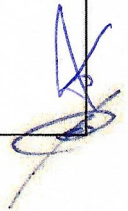


ser igual ou superior a 2 (dois) anos a

contar da data do recebimento definitivo  
ACONDICIONAMENTO: Embalagem individual  
com identificação de tamanho, cor e gênero.

**PAINEL BALÍSTICO NÍVEL DE  
PROTEÇÃO III A MASCULINO TAMANHO M.**

MARCA DE REFERÊNCIA: Com  
qualidade igual ou superior a Cia Miguel  
Caballero



12

DESCRIÇÃO: Painel balístico para a proteção das partes vitais, com cobertura balística para o tórax e abdômen na frente e para as costas no dorso; constituído por camadas sobrepostas de trama/tecido sintético 100% aramida, resistente à água, à combustão, flexível e que ofereça capacidade de blindagem igual ao nível IIIA, conforme norma NIJ Standard 0101.06. Individualmente, os painéis deverão estar acondicionados em invólucros impermeáveis na cor preta, confeccionado com tecido sintético, destinados à proteção de fatores externos como água, chuva, suor, raios UV, imersão em líquidos, agentes de limpeza e outros produtos que, em contato com o painel, possam comprometer a sua eficiência balística. Deverá conter internamente uma etiqueta de identificação em língua portuguesa com suas características e outras informações que, ao menos, indique nível balístico, fabricante, tamanho, nº série, lote, data fabricação, data de entrega e validade; externamente deverá indicar que se trata de placa frontal ou costal, qual a superfície de impacto; a espessura máxima dos Painéis não poderá exceder os 8mm, podendo possuir chanfros.

MEDIDA(S): Medida máxima do painel balístico Frontal Frontal (AxBxC) "M" = 392 x 520 x 339 (tolerância de 10 mm).

Unidade

8.700,00

15

CAPA DE COMPRESSÃO PARA

**PAINEL BALÍSTICO MASCULINO TAMANHO G.**

MARCA DE REFERÊNCIA: Com

qualidade igual ou superior a Cia Miguel Caballero

DESCRIÇÃO: Capa de compressão para uso velado/dissimulado sob a roupa, 80% poliamida e 19% de

13

elastano, podendo variar em 05% (85% poliamida 14% elastano), que possua a capacidade elástica para se manter sempre aderida ao corpo do usuário por pressão do próprio tecido; permita facilidade de movimentos ao tempo em que possua características de permeabilidade, respirabilidade e pouca retenção de calor; aberturas laterais, Face externa e interna confeccionada em malharia composta por no mínimo , gramatura de 195 gramas p/m<sup>2</sup> (+/- 05 gramas p/m<sup>2</sup>). A abertura deverá ser somente nas laterais com fechamentos em zíper suaves ao contato com a pele do usuário, com costura reforçada. Forração interna com estrutura aerada possuindo alta capacidade de absorção e dessorção de umidades, com tecnologia de regulação térmica e compartimentos internos destinados a acomodar os painéis balísticos. Internamente deverá possuir uma etiqueta de identificação com suas características e outras informações que, ao menos, indique fabricante, tamanho e data fabricação. COR: 100% BRANCO

GARANTIA MÍNIMA: deverá ser igual ou superior a 2 (dois) anos a

contar da data do recebimento definitivo  
ACONDICIONAMENTO: Embalagem individual com identificação de tamanho, cor e gênero.

Unidade

1.050,00

30

14	<p><b>PAINEL BALÍSTICO NÍVEL DE PROTEÇÃO III A MASCULINO TAMANHO G.</b></p> <p><b>MARCA DE REFERÊNCIA:</b> Com qualidade igual ou superior a Cia Miguel Caballero</p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Painel balístico para a proteção das partes vitais, com cobertura balística para o tórax e abdômen na frente e para as costas no dorso; constituído por camadas sobrepostas de trama/tecido sintético 100% aramida, resistente à água, à combustão, flexível e que ofereça capacidade de blindagem igual ao nível IIIA, conforme norma NIJ Standard 0101.06. Individualmente, os painéis deverão estar acondicionados em invólucros impermeáveis na cor preta, confeccionado com tecido sintético, destinados à proteção de fatores externos como água, chuva, suor, raios UV, imersão em líquidos, agentes de limpeza e outros produtos que, em contato com o painel, possam comprometer a sua eficiência balística. Deverá conter internamente uma etiqueta de identificação em língua portuguesa com suas características e outras informações que, ao menos, indique nível balístico, fabricante, tamanho, nº série, lote, data fabricação, data de entrega e validade; externamente deverá indicar que se trata de placa frontal ou costal, qual a superfície de impacto; a espessura máxima dos Painéis não poderá exceder os 8mm, podendo possuir chanfros.</p> <p><b>MEDIDA(S):</b> Medida máxima do painel balístico Frontal Frontal (AxBxC) "G" = 444 x 635 x 389 (tolerância de 10 mm).</p>	Unidade	8.700,00	30

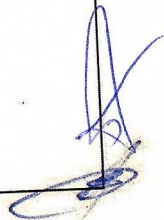
15	<p><b>CAPA DE COMPRESSÃO PARA PAINEL BALÍSTICO MASCULINO TAMANHO GG</b></p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: Com qualidade igual ou superior a Cia Miguel Caballero</p> <p>DESCRIÇÃO: Capa de compressão para uso velado/dissimulado sob a roupa, 80% poliamida e 19% de elastano, podendo variar em 05% (85% poliamida 14% elastano), que possua a capacidade elástica para se manter sempre aderida ao corpo do usuário por pressão do próprio tecido; permita facilidade de movimentos ao tempo em que possua características de permeabilidade, respirabilidade e pouca retenção de calor; aberturas laterais, Face externa e interna confeccionada em malharia composta por no mínimo , gramatura de 195 gramas p/m<sup>2</sup> (+/- 05 gramas p/m<sup>2</sup>). A abertura deverá ser somente nas laterais com fechamentos em zíper suaves ao contato com a pele do usuário, com costura reforçada. Forração interna com estrutura aerada possuindo alta capacidade de absorção e dessorção de umidades, com tecnologia de regulação térmica e compartimentos internos destinados a acomodar os painéis balísticos. Internamente deverá possuir uma etiqueta de identificação com suas características e outras informações que, ao menos, indique fabricante, tamanho e data fabricação. COR: 100% BRANCO</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: deverá ser igual ou superior a 2 (dois) anos a</p>	Unidade	1.050,00	32

contar da data do recebimento definitivo  
ACONDICIONAMENTO: Embalagem individual  
com identificação de tamanho, cor e gênero.

**PAINEL BALÍSTICO NÍVEL DE**

**PROTEÇÃO III A MASCULINO TAMANHO GG.**

MARCA DE REFERÊNCIA: Com  
qualidade igual ou superior a Cia Miguel  
Caballero



16

DESCRIÇÃO: Painel balístico para a proteção das partes vitais, com cobertura balística para o tórax e abdômen na frente e para as costas no dorso; constituído por camadas sobrepostas de trama/tecido sintético 100% aramida, resistente à água, à combustão, flexível e que ofereça capacidade de blindagem igual ao nível IIIA, conforme norma NIJ Standard 0101.06. Individualmente, os painéis deverão estar acondicionados em invólucros impermeáveis na cor preta, confeccionado com tecido sintético, destinados à proteção de fatores externos como água, chuva, suor, raios UV, imersão em líquidos, agentes de limpeza e outros produtos que, em contato com o painel, possam comprometer a sua eficiência balística. Deverá conter internamente uma etiqueta de identificação em língua portuguesa com suas características e outras informações que, ao menos, indique nível balístico, fabricante, tamanho, nº série, lote, data fabricação, data de entrega e validade; externamente deverá indicar que se trata de placa frontal ou costal, qual a superfície de impacto; a espessura máxima dos Painéis não poderá exceder os 8mm, podendo possuir chanfros.

MEDIDA(S): Medida máxima do painel

balístico Frontal (AxBxC) "GG" = 495 x 749 x 440 (tolerância de 10 mm).

Unidade

8.700,00

32

### **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Programa de Trabalho:** 01 122 1006 2406 240601 – Fortalecer a estrutura do Poder Legislativo.

**Fonte de Recurso:** 1.500.0.00001 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**Natureza da Despesa:** 44.90.52.24 – EQUIP. DE PROTECAO SEGURANCA E SOCORRO

### **4. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO**

**4.1.** A Nota de Empenho será emitida de acordo com as necessidades da Secretaria de Segurança Institucional, em favor da detentora da ATA, que será convocada para retirá-la dentro do prazo de 02 (dois) dias, ou enviada através de endereço eletrônico fornecido pela Contratada, contados a partir da convocação, e realizar a entrega dos materiais no prazo e condições previstas neste Termo de Referência, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

**4.2.** A Nota de Empenho poderá ser anulada a qualquer tempo, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/1993, assegurados a licitante o contraditório e a ampla defesa.

### **5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

**5.1** A empresa vencedora deverá entregar os materiais, quando solicitados de segunda a sexta – feira, das 07:30 às 13:30hs - situado a Av. Farquar, n. 2562 -Bairro Olaria - Porto Velho- Rondônia - CEP: 76.801-911, sob a responsabilidade da Secretária de Segurança Institucional .

**5.2** Devendo ser previamente agendada com com no mínimo 48 horas de antecedência através de um dos contatos abaixo.

**5.3** Servidor EMANOEL LOURENÇO DO NASCIMENTO, Secretário de Segurança





Institucional - SSI, 69 9245-5869 E-mail: depol@ale.ro.gov.br:

a) Caso não haja expediente na data marcada para a entrega do material, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega e certificar-se do funcionamento do órgão.

b) Se o fornecedor tiver comprovadamente dificuldades de entregar o material, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos 02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo, apresentando uma justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à esta Secretária de Segurança Institucional que, por sua vez, tomará a decisão se o prazo poderá ser prorrogado ou não.

c) Depois de esgotado(s) o(s) prazo(s) concedido(s), se for o caso, esta Assembleia Legislativa, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

**5.4** No ato da entrega do(s) material(is) deverá(ão) ser encaminhado juntamente com a Nota Fiscal, as Certidões Negativas, referente aos Tributos Federais/INSS, Estaduais, FGTS e Débitos Trabalhistas, sob pena de não ser procedido o recebimento definitivo e conseqüente liquidação da despesa, conforme inciso XIII, do Art. 55, da Lei 8.666/93, onde serão aceitos certidões positivas com efeito negativo.

**5.5** O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, junto a detentora da ATA, a Nota de Empenho ou instrumento contratual equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

**5.6** Condições/Recebimento: A conferência e o recebimento do material ficará sob responsabilidade da Comissão de Recebimento de Material, acompanhado de um servidor desta Segurança Institucional caracterizando assim, o aceite Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação (não superior a 03 dias).

**5.7** Somente após o cumprimento das formalidades legais a Comissão de Recebimento passará o material recebido e conferido, de acordo com a disposição contida Art. 73 e inciso III e § único do Art. 74 da Lei Federal 8.666/93.

**5.8** A conferência e o recebimento do material ficará sob responsabilidade dos membros de Comissão de Recebimento.

**6. DA SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS:** A substituição dos materiais deverá ser norteadada pelos seguintes parâmetros.

a) A substituição dos materiais recusados deverá ser procedida no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento do respectivo Termo de Devolução a ser emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços;

b) O recolhimento do material recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do vencimento do prazo estipulado

para a substituição, às custas da Contratada;

c) Expirado o prazo previsto no item anterior, essa Casa de Leis se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, preferencialmente através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados;

d) Não havendo mais interesse da detentora proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a esta Secretaria de Segurança Institucional, autorizando o descarte do material ou providências como bem lhe convier.

e) Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de materiais deverão correr a expensas da empresa licitante.

f) Em se tratando de substituição por desatendimento das especificações na entrega inicial (primeira entrega), a Administração deixa claro que poderá aceitar a substituição em prazo mínimo e apenas por uma vez, caso esteja comprovado o fato superveniente que impossibilitou seu atendimento, devidamente justificado e notificado com antecedência pela Contratada, sob exclusiva análise e aprovação da contratante, desde que não reste prejudicada a finalidade pública.

## **7 . DO RECEBIMENTO**

**7.1 . O recebimento se dará conforme previsão constante na Instrução Normativa n. 08/CG/ALE-RO/2020.**

a) Provisoriamente, pelo Departamento de Almojarifado e Patrimônio, mediante Termo Circunstanciado de Recebimento assinado pelas partes, a partir da entrega do (s) equipamento (s) pela CONTRATADA a fim de verificar a sua adequação quantitativa e todas as especificações, à proposta da CONTRATADA e ao disposto neste Termo. O prazo para esta verificação será de até 5 (cinco) dias úteis contados da entrega.

b) Declaração de Aceite, pela Secretaria de Segurança Institucional, após a verificação de funcionamento e qualidade que serão aferidos por meio de testes sumários de uso;

c) Definitivamente, pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, Bens de Consumo e Permanentes da ALE/RO, se atendidos os requisitos mencionados na alínea "a" deste subitem, mediante Termo Definitivo assinado pelas partes após o decurso do prazo previsto na mesma alínea, observando o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93.

7.2. O (s) equipamento (s) somente será (ão) recebido (s) se acompanhado (s) do correspondente TERMO/CERTIFICADO DE GARANTIA, emitido pelo seu fabricante (ou pelo seu representante neste País), com respectivo prazo de garantia.

7.3. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o

recebimento definitivo, sendo a CONTRATADA notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

7.4. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, este terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

## 7.5

## 8. DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e acima deste valor em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente certificada pela Comissão de Recebimento, conforme estabelecido no art. 9 da Resolução 395 de 4 de abril de 2018.

8.2 - Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

8.3 - A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede da CONTRATANTE, aos cuidados da Comissão de Recebimento de Materiais, Serviços e Bens da ALE/RO;

8.4 - Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária à comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

8.5 - O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do gestor do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Assembleia;

8.6 - Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

8.7 - O pagamento será efetuado somente quando houver a efetiva prestação dos serviços pela CONTRATADA, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo gestor (a) do contrato, do Departamento de Cerimonial da ALE/RO.

8.8 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - Regularidade fiscal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-CND, do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica), Certidão Negativa de Tributos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como outras Certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

II - Relatório detalhado da execução do objeto deste Termo de Referência.

8.9 - O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

8.10 - Não será efetuado qualquer pagamento à empresa **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade a inadimplência contratual;

8.11 - Quando o Objeto deste Termo de Referência se tratar de Serviço e Consumo, a Nota Fiscal ou Fatura, deverão ser expedidas em separado uma da outra.

8.12 - Quando for o caso, Nota Fiscal ou Fatura referente à Consumo deverá ser expedidas na forma eletrônica, conforme determina o Art. 196-A2, Protocolo ICMS 85/10, inciso I, do Decreto n. 15.379, de 08/09/2010, publicado no DOE n. 1.570, de 09/09/10.

8.13 - A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** poderá descontar da Nota Fiscal ou Fatura da **CONTRATADA**, valores decorrentes de indenização por rejeição de serviços, multas, e quaisquer prejuízos causados pela execução do contrato.

8.14 - A Nota Fiscal ou Fatura, uma vez certificada pelo Gestor (a) do Contrato, será paga mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela **CONTRATADA** a qual deverá vir descrita na Nota Fiscal ou Fatura.

8.15 - Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a **CONTRATADA** tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo;

8.16 - Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal ou Fatura, a **ADMINISTRAÇÃO**, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida;

8.17 - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal ou Fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

**8.18** - Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

### **9. OBRIGAÇÕES:**

(Base Legal: art. 6º, IX Lei 8.666/93; art. 3º, I Lei 10520/02; art. 9º, V c/c § 2º ;art. 2º, II c/c art. 15, IV, "d" IN 05/2017/MPOG Decreto 26.182/21; art. 9º § 2º, ).

#### **9.1. DO CONTRATADO:**

9.1.1. Fornecer os materiais de acordo com as especificações contidas no item 4.2 deste Termo de Referência;

9.1.2. A empresa contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar o objeto licitado; a) Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Termo de Referência.

9.1.3. Garantir que os materiais sejam original e de procedência legal, inclusive quanto às normas ambientais;

9.1.4. Entregar os materiais dentro do prazo exigido, conforme previsto neste Termo de Referência.

9.1.5. Dar garantia mínima aos materiais que serão entregues deste Termo de Referência.

9.1.6. Obriga-se a remover no prazo de 05 (cinco) dias substituir trocar parte ou um bem em sua totalidade que venha apresentar problemas contínuos que inviabilize sua utilização, não incidindo custos adicionais a unidade solicitante, transcorrendo tudo por conta do fornecedor.

9.1.7. Reembolsar os cofres públicos caso não seja possível o conserto, logo sejam concluídos laudo técnico conclusivo, por defeitos de fabricação.

9.1.8. Arcar com as despesas tributárias, inclusive as taxas, bem como aquelas referentes a seguro, transporte e instalação, conforme o caso.

9.1.9. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas.

9.1.10. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa CONTRATADA será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

9.1.11. Notificar a Contratante, através de justificativa circunstanciada formal, da ocorrência de qualquer evento que venha causar atrasos ou impedimentos na entrega dos materiais, justificando o atraso, o que, em hipótese alguma eximirá a Contratada das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior devidamente caracterizado.

9.1.12. Assinar/Retirar o Instrumento Contratual ou documento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal.

9.1.13. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

9.1.14 A Contratada fica obrigada a aceitar supressões até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Contratante, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ficando os acréscimos vedados conforme § 1º, art. 15, do Decreto Estadual n. 18.340/13 (Redação do parágrafo dada pelo Decreto n. 24.082 de 22/07/2019).

## **10. DO CONTRATANTE:**

10.1. Efetuar a fiscalização quando da entrega do objeto, certificando sua compatibilidade com a finalidade pública e especificações;

10.2. Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade verificada por ocasião do recebimento dos materiais, tomando providências necessárias para sua devolução, se for o caso;

10.3. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, desde que em conformidade com o exigido;

10.4. Aplicar as sanções que couberem às inadimplências do Contratado, depois de garantir a ampla defesa e o contraditório;

10.5. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas;

10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atender as especificações.

## **11. DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

11.1 Existe um impacto ambiental quando da sua inutilização por sofrer atentado violento com armas de fogo ou do seu vencimento, uma vez que esses produtos obedecem legislação específica Instrução Normativa nº 16 de 30 de Outubro de 2018 do Ministério do Meio Ambiente, no Art. 13, ficando a critério do usuário quanto a sua destruição se acontecerá por picotamento ou incineração, se até a data não houver outro dispositivo legal atual e vigente determinando que seja feita de outra forma. E a aplicação do Decreto nº 21.264, de 20 de setembro de 2016 para a empresa contratada no que couber. ETP (0020418827)

11.2 Desta forma, a CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010, em conformidade com o Decreto Estadual Nº 21.264/2016.

## **12 - DO REAJUSTAMENTO E DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses

### **13. SANÇÕES:**

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 26.182/21; art. 3º, I, Lei 10520/02; art. 2º, II, "e" e 19, XI da IN 05/2017/MPOG).

13.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

13.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3. A detentora da Ata que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual;

13.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

13.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

13.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

13.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

13.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Estadual 26.182/21.

1. Inexecução total ou parcial do contrato;
2. Apresentação de documentação falsa;
3. Comportamento inidôneo;
4. Fraude fiscal;
5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Contrato.
6. Não assinar o contrato;
7. Não entregar a documentação exigida no Termo de Referência;
8. Causar o atraso na execução do objeto;
9. Não manter a proposta;
10. Falhar na execução do contrato;
11. Fraudar a execução do contrato;
12. Declarar informações falsas;

13.9. As sanções serão aplicadas, **NO QUE COUBER**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

13.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:



Item	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia

https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=278911708... 17/31

9/04/2022 08:03

SEI/ABC - 0027849240 - Termo de Referência

2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	03	0,8% por dia
7.	Executar serviço incompleto, pallativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
9.	Permitir a presença de funcionário sem uniforme e/ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá registrado por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, debar de:			
10.	Efetuar o pagamento de salários até o quinto dia útil; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
12.	Efetuar a reposição de funcionários faltosos, por funcionários e por dia;	04	1,6% por dia
13.	Cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
14.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
15.	Zelar pelas instalações do órgão e do ambiente de trabalho, por item e por dia;	03	0,8% por dia
16.	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
17.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
18.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
19.	Disponibilizar equipamentos, insumos e papel necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
20.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por seus funcionários, em Veículos, equipamentos etc.	02	0,4% por dia
21.	Fornecer 02(dois) uniformes e dois pares de sapato, semestralmente, por funcionário e por ocorrência;	02	0,4% por dia
22.	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por empregado e por dia;	01	0,2% por dia
23.	Entregar os vales transporte e/ou ticket-refeição nas datas avençadas, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
24.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
25.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

\* Incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

13.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

13.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

13.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

13.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

13.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

13.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais;

13.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **14. DA VIGÊNCIA**

14.1 Após a homologação da licitação, o detentor da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, cuja vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse da contratante, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93. O prazo de vigência, vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo no interesse da administração ser prorrogado por períodos subsequentes de até 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **15. CONDIÇÕES GERAIS:**

15.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo de Referência.

15.2 Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente contrato, o qual depois e lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes contratantes, e com vista do Sr. Advogado Geral desta Casa de Leis, impresso em 3 (três) vias de igual teor e registrados às fls. 20 do livro de Registros e Contratos da Advocacia Geral da ALE/RO.

Porto Velho, 13 de outubro de 2023.

  
(assinado eletronicamente)

**MARIA MARILU DO ROSÁRIO DE BARROS SILVEIRA**

Secretária Geral Adjunta



*(assinado eletronicamente)*

**TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA**  
**MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO**  
**CONTRATADA**

Visto:  
Fadrício Silva dos Santos  
Advogado Geral

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

Processo SEI 100.2111.000006/2023-95

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA

**DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos masculinos e femininos de proteção balísticos velados (composto por capa de proteção para painel balístico e painel balístico, novos para primeiro uso), para atender a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, sendo que o presente Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DETALHAMENTO DO OBJETO:**

ITEM ATA	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QTD. SOLICITADA
3	<p>PAINEL BALÍSTICO FEMININO</p> <p>TAMANHO M.</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: Com qualidade igual ou superior a Cia Miguel Caballero</p> <p>DESCRIÇÃO: Capa de compressão para uso velado/dissimulado sob a roupa, 80% poliamida e 19% de elastano, podendo variar em 05% (85% poliamida 14% elastano), que possua a capacidade elástica para se manter sempre aderida ao corpo do usuário por pressão do próprio tecido; permita facilidade de movimentos ao tempo em que possua características de permeabilidade, respirabilidade e pouca retenção de calor; aberturas laterais, Face externa e interna confeccionada em malharia composta por no mínimo , gramatura de 195 gramas p/m<sup>2</sup> (+/- 05 gramas p/m<sup>2</sup>). A abertura deverá ser somente nas laterais com fechamentos em zíper suaves ao contato com a pele do usuário, com costura reforçada. Forração interna com estrutura aerada possuindo alta capacidade de absorção e dessorção de umidades, com tecnologia de regulação térmica e compartimentos internos destinados a acomodar os painéis balísticos. Internamente deverá possuir uma etiqueta de identificação com suas características e outras informações que, ao menos, indique fabricante, tamanho e data fabricação. COR: 100% BRANCO</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo</p> <p>ACONDICIONAMENTO: Embalagem individual com identificação de tamanho, cor e gênero.</p>	Unidade	1.050,00	5

4	<p>PAINEL BALÍSTICO NÍVEL DE PROTEÇÃO III A FEMININO TAMANHO M.</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: Com qualidade igual ou superior a Cia Miguel Caballero</p> <p>Descrição: Com qualidade igual ou superior a Cia Miguel Caballero. MEDIDA(S): Medida máxima do painel balístico Frontal. Frontal (AxBxC) "M" = 392 x 520 x 339 (tolerância de 10 mm). Obs: as medidas da letra C devem estar entre a cabeça do osso esterno e o umbigo. Medida máxima do painel balístico Dorsal (tolerância de 10 mm). Dorsal (AxB) "M" = 419 x 546. GARANTIA MÍNIMA: Garantia mínima deverá ser igual ou superior a 7 (sete) anos a contar da data do recebimento definitivo. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: deverá ser igual ou superior a 7 (sete) anos a contar da data do recebimento. ACONDICIONAMENTO: Embalagem individual com indicação do gênero, tamanho, peso, tipo (frontal ou dorsal) e lote.</p> <p>PESO: 1.550g com variação de 10% do peso total OBSERVAÇÃO(ÕES): A garantia é referente à cobertura de erros do produto</p>	Unidade	8.700,00	5
---	---	---------	----------	---

5	<p>CAPA DE COMPRESSÃO PAINEL BALÍSTICO FEMININO TAMANHO G.</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: Com qualidade igual ou superior a Cia Miguel Caballero</p> <p>DESCRIÇÃO: Capa de compressão para uso velado/dissimulado sob a roupa, 80% poliamida e 19% de elastano, podendo variar em 05% (85% poliamida 14% elastano), que possua a capacidade elástica para se manter sempre aderida ao corpo do usuário por pressão do próprio tecido; permita facilidade de movimentos ao tempo em que possua características de permeabilidade, respirabilidade e pouca retenção de calor; aberturas laterais, Face externa e interna confeccionada em malharia composta por no mínimo , gramatura de 195 gramas p/m<sup>2</sup> (+/- 05 gramas p/m<sup>2</sup>). A abertura deverá ser somente nas laterais com fechamentos em zíper suaves ao contato com a pele do usuário, com costura reforçada. Forração interna com estrutura aerada possuindo alta capacidade de absorção e dessorção de umidades, com tecnologia de regulação térmica e compartimentos internos destinados a acomodar os painéis balísticos. Internamente deverá possuir uma etiqueta de identificação com suas características e outras informações que, ao menos, indique fabricante, tamanho e data fabricação. COR: 100% BRANCO</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo</p> <p>ACONDICIONAMENTO: Embalagem individual com identificação de tamanho, cor e gênero.</p>	Unidade	1.050,00	7
---	--	---------	----------	---

6	<p>PAINEL BALÍSTICO NÍVEL DE PROTEÇÃO III A FEMININO TAMANHO G.</p> <p>Descrição deste item divergente da ATA. MARCA DE REFERÊNCIA: Com qualidade igual ou superior a Cia Miguel Caballero</p> <p>DESCRIÇÃO: Painel balístico para a proteção das partes vitais, com cobertura balística para o tórax e abdômen na frente e para as costas no dorso; constituído por camadas sobrepostas de trama/tecido sintético 100% aramida, resistente à água, à combustão, flexível e que ofereça</p> <p>capacidade de blindagem igual ao nível IIIA, conforme norma NIJ Standard 0101.06. Individualmente, os painéis deverão estar acondicionados em invólucros impermeáveis na cor preta, confeccionado com tecido sintético, destinados à proteção de fatores externos como água, chuva, suor, raios UV, imersão em líquidos, agentes de limpeza e outros produtos que, em contato com o painel, possam comprometer a sua eficiência balística. Deverá conter internamente uma etiqueta de identificação em língua portuguesa com suas características e outras informações que, ao menos, indique nível balístico, fabricante, tamanho, nº série, lote, data fabricação, data de entrega e validade; externamente deverá indicar que se trata de placa frontal ou costal, qual a superfície de impacto; a espessura máxima dos Painéis não poderá exceder os 8mm, podendo possuir chanfros.</p> <p>MEDIDA(S): Medida máxima do painel balístico Frontal Frontal (AxBxC) "G" = 444 x 635</p> <p>x 389</p>	Unidade	8.700,00	7
---	---	---------	----------	---

7	<p>CAPA DE COMPRESSÃO PARA PAINEL BALÍSTICO FEMININO TAMANHO GG</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: Com qualidade igual ou superior a Cia Miguel Caballero</p> <p>DESCRIÇÃO: Capa de compressão para uso velado/dissimulado sob a roupa, 80% poliamida e 19% de elastano, podendo variar em 05% (85% poliamida 14% elastano), que possua a capacidade elástica para se manter sempre aderida ao corpo do usuário por pressão do próprio tecido; permita facilidade de movimentos ao tempo em que possua características de permeabilidade, respirabilidade e pouca retenção de calor; aberturas laterais, Face externa e interna confeccionada em malharia composta por no mínimo , gramatura de 195 gramas p/m<sup>2</sup> (+/- 05 gramas p/m<sup>2</sup>). A abertura deverá ser somente nas laterais com fechamentos em zíper suaves ao contato com a pele do usuário, com costura reforçada. Forração interna com estrutura aerada possuindo alta capacidade de absorção e dessorção de umidades, com tecnologia de regulação térmica e compartimentos internos</p> <p>destinados a acomodar os painéis balísticos. Internamente deverá possuir uma etiqueta de identificação com suas características e outras informações que, ao menos, indique fabricante, tamanho e data fabricação. COR: 100% BRANCO</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: deverá ser igual ou superior a 2 (dois) anos a contar da data do recebimento definitivo ACONDICIONAMENTO: Embalagem individual com identificação de tamanho, cor e gênero.</p>	Unidade	1.050,00	3
---	---	---------	----------	---



8	<p>PAINEL BALÍSTICO NÍVEL DE PROTEÇÃO III A FEMININO TAMANHO GG.</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: Com qualidade igual ou superior a Cia Miguel Caballero</p> <p>DESCRIÇÃO: Painel balístico para a proteção das partes vitais, com cobertura balística para o tórax e abdômen na frente e para as costas no dorso; constituído por camadas sobrepostas de trama/tecido sintético 100% aramida, resistente à água, à combustão, flexível e que ofereça</p> <p>capacidade de blindagem igual ao nível IIIA, conforme norma NIJ Standard 0101.06. Individualmente, os painéis deverão estar acondicionados em invólucros impermeáveis na cor preta, confeccionado com tecido sintético, destinados à proteção de fatores externos como água, chuva, suor, raios UV, imersão em líquidos, agentes de limpeza e outros produtos que, em contato com o painel, possam comprometer a sua eficiência balística. Deverá conter internamente uma etiqueta de identificação em língua portuguesa com suas características e outras informações que, ao menos, indique nível balístico, fabricante, tamanho, nº série, lote, data fabricação, data de entrega e validade; externamente deverá indicar que se trata de placa frontal ou costal, qual a superfície de impacto; a espessura máxima dos Painéis não poderá exceder os 8mm, podendo possuir chanfros.</p> <p>MEDIDA(S): Medida máxima do painel balístico Frontal Frontal (AxBxC) "G" = 444 x 635 x 389 (tolerância de 10 mm).</p>	Unidade	8.700,00	3
---	--	---------	----------	---

11	<p>CAPA DE COMPRESSÃO PARA PAINEL BALÍSTICO MASCULINO TAMANHO M. MARCA DE REFERÊNCIA: Com qualidade igual ou superior a Cia Miguel Caballero</p> <p>DESCRIÇÃO: Capa de compressão para uso velado/dissimulado sob a roupa, 80% poliamida e 19% de elastano, podendo variar em 05% (85% poliamida 14% elastano), que possua a capacidade elástica para se manter sempre aderida ao corpo do usuário por pressão do próprio tecido; permita facilidade de movimentos ao tempo em que possua características de permeabilidade, respirabilidade e pouca retenção de calor; aberturas laterais, Face externa e interna confeccionada em malharia composta por no mínimo , gramatura de 195 gramas p/m<sup>2</sup> (+/- 05 gramas p/m<sup>2</sup>). A abertura deverá ser somente nas laterais com fechamentos em zíper suaves ao contato com a pele do usuário, com costura reforçada. Forração interna com estrutura aerada possuindo alta capacidade de absorção e dessorção de umidades, com tecnologia de regulação térmica e compartimentos internos destinados a acomodar os painéis balísticos. Internamente deverá possuir uma etiqueta de identificação com suas características e outras informações que, ao menos, indique fabricante, tamanho e data fabricação. COR: 100% BRANCO</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: deverá ser igual ou superior a 2 (dois) anos a contar da data do recebimento definitivo ACONDICIONAMENTO: Embalagem individual com identificação de tamanho, cor e gênero.</p>	Unidade	1.050,00	15
----	--	---------	----------	----

12	<p>PAINEL BALÍSTICO NÍVEL DE PROTEÇÃO III A MASCULINO TAMANHO M. MARCA DE REFERÊNCIA: Com qualidade igual ou superior a Cia Miguel Caballero</p> <p>DESCRIÇÃO: Painel balístico para a proteção das partes vitais, com cobertura balística para o tórax e abdômen na frente e para as costas no dorso; constituído por camadas sobrepostas de trama/tecido sintético 100% aramida, resistente à água, à combustão, flexível e que ofereça capacidade de blindagem igual ao nível IIIA, conforme norma NIJ Standard 0101.06. Individualmente, os painéis deverão estar acondicionados em invólucros impermeáveis na cor preta, confeccionado com tecido sintético, destinados à proteção de fatores externos como água, chuva, suor, raios UV, imersão em líquidos, agentes de limpeza e outros produtos que, em contato com o painel, possam comprometer a sua eficiência balística. Deverá conter internamente uma etiqueta de identificação em língua portuguesa com suas características e outras informações que, ao menos, indique nível balístico, fabricante, tamanho, nº série, lote, data fabricação, data de entrega e validade; externamente deverá indicar que se trata de placa frontal ou costal, qual a superfície de impacto; a espessura máxima dos Painéis não poderá exceder os 8mm, podendo possuir chanfros.</p> <p>Unidade 8.700,00 15</p> <p>MEDIDA(S): Medida máxima do painel balístico Frontal Frontal (AxBxC) "M" = 392 x 520 x 339 (tolerância de 10 mm).</p>	Unidade	8.700,00	15
----	---	---------	----------	----

13	<p>CAPA DE COMPRESSÃO PARA PAINEL BALÍSTICO MASCULINO TAMANHO G.</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: Com qualidade igual ou superior a Cia Miguel Caballero</p> <p>DESCRIÇÃO: Capa de compressão para uso velado/dissimulado sob a roupa, 80% poliamida e 19% de elastano, podendo variar em 05% (85% poliamida 14% elastano), que possua a capacidade elástica para se manter sempre aderida ao corpo do usuário por pressão do próprio tecido; permita facilidade de movimentos ao tempo em que possua características de permeabilidade, respirabilidade e pouca retenção de calor; aberturas laterais, Face externa e interna confeccionada em malharia composta por no mínimo , gramatura de 195 gramas p/m<sup>2</sup> (+/- 05 gramas p/m2). A abertura deverá ser somente nas laterais com fechamentos em zíper suaves ao contato com a pele do usuário, com costura reforçada. Forração interna com estrutura aerada possuindo alta capacidade de absorção e dessorção de umidades, com tecnologia de regulação térmica e compartimentos internos</p> <p>destinados a acomodar os painéis balísticos. Internamente deverá possuir uma etiqueta de identificação com suas características e outras informações que, ao menos, indique fabricante, tamanho e data fabricação. COR: 100% BRANCO</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: deverá ser igual ou superior a 2 (dois) anos a contar da data do recebimento definitivo ACONDICIONAMENTO: Embalagem individual com identificação de tamanho, cor e gênero.</p>	Unidade	1.050,00	30
----	---	---------	----------	----

14	<p>PANIEL BALÍSTICO NÍVEL DE PROTEÇÃO III A MASCULINO TAMANHO G.</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: Com qualidade igual ou superior a Cia Miguel Caballero</p> <p>DESCRIÇÃO: Painel balístico para a proteção das partes vitais, com cobertura balística para o tórax e abdômen na frente e para as costas no dorso; constituído por camadas sobrepostas de trama/tecido sintético 100% aramida, resistente à água, à combustão, flexível e que ofereça</p> <p>capacidade de blindagem igual ao nível IIIA, conforme norma NIJ Standard 0101.06. Individualmente, os painéis deverão estar acondicionados em invólucros impermeáveis na cor preta, confeccionado com tecido sintético, destinados à proteção de fatores externos como água, chuva, suor, raios UV, imersão em líquidos, agentes de limpeza e outros produtos que, em contato com o painel, possam comprometer a sua eficiência balística. Deverá conter internamente uma etiqueta de identificação em língua portuguesa com suas características e outras informações que, ao menos, indique nível balístico, fabricante, tamanho, nº série, lote, data fabricação, data de entrega e validade; externamente deverá indicar que se trata de placa frontal ou costal, qual a superfície de impacto; a espessura máxima dos Painéis não poderá exceder os 8mm, podendo possuir chanfros.</p> <p>MEDIDA(S): Medida máxima do painel balístico Frontal Frontal (AxBxC) "G" = 444 x 635 x 389 (tolerância de 10 mm).</p>	Unidade	8.700,00	30
----	--	---------	----------	----

15	<p>CAPA DE COMPRESSÃO PARA PAINEL BALÍSTICO MASCULINO TAMANHO GG</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: Com qualidade igual ou superior a Cia Miguel Caballero</p> <p>DESCRIÇÃO: Capa de compressão para uso velado/dissimulado sob a roupa, 80% poliamida e 19% de elastano, podendo variar em 05% (85% poliamida 14% elastano), que possua a capacidade elástica para se manter sempre aderida ao corpo do usuário por pressão do próprio tecido; permita facilidade de movimentos ao tempo em que possua características de permeabilidade, respirabilidade e pouca retenção de calor; aberturas laterais, Face externa e interna confeccionada em malharia composta por no mínimo , gramatura de 195 gramas p/m<sup>2</sup> (+/- 05 gramas p/m<sup>2</sup>). A abertura deverá ser somente nas laterais com fechamentos em zíper suaves ao contato com a pele do usuário, com costura reforçada. Forração interna com estrutura aerada possuindo alta capacidade de absorção e dessorção de umidades, com tecnologia de regulação térmica e compartimentos internos</p> <p>destinados a acomodar os painéis balísticos. Internamente deverá possuir uma etiqueta de identificação com suas características e outras informações que, ao menos, indique fabricante, tamanho e data fabricação. COR: 100% BRANCO</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: deverá ser igual ou superior a 2 (dois) anos a contar da data do recebimento definitivo ACONDICIONAMENTO: Embalagem individual com identificação de tamanho, cor e gênero.</p>	Unidade	1.050,00	32
----	--	---------	----------	----

16	<p>PAINEL BALÍSTICO NÍVEL DE PROTEÇÃO III A MASCULINO TAMANHO GG.</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: Com qualidade igual ou superior a Cia Miguel Caballero</p> <p>DESCRIÇÃO: Painel balístico para a proteção das partes vitais, com cobertura balística para o tórax e abdômen na frente e para as costas no dorso; constituído por camadas sobrepostas de trama/tecido sintético 100% aramida, resistente à água, à combustão, flexível e que ofereça</p> <p>capacidade de blindagem igual ao nível IIIA, conforme norma NIJ Standard 0101.06. Individualmente, os painéis deverão estar acondicionados em invólucros impermeáveis na cor preta, confeccionado com tecido sintético, destinados à proteção de fatores externos como água, chuva, suor, raios UV, imersão em líquidos, agentes de limpeza e outros produtos que, em contato com o painel, possam comprometer a sua eficiência balística. Deverá conter internamente uma etiqueta de identificação em língua portuguesa com suas características e outras informações que, ao menos, indique nível balístico, fabricante, tamanho, nº série, lote, data fabricação, data de entrega e validade; externamente deverá indicar que se trata de placa frontal ou costal, qual a superfície de impacto; a espessura máxima dos Painéis não poderá exceder os 8mm, podendo possuir chanfros. Unidade 8.700,00 32</p> <p>MEDIDA(S): Medida máxima do painel balístico Frontal (AxBxC) "GG" = 495 x 749 x 440 (tolerância de 10 mm).</p>	Unidade	8.700,00	32
----	--	---------	----------	----

**DA VIGÊNCIA:** Após a homologação da licitação, o detentor da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, cuja vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse da contratante, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93

O prazo de vigência, vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo no interesse da administração ser prorrogado por períodos subsequentes de até 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Programa de Trabalho: 01 122 1006 2406 240601 – Fortalecer a estrutura do Poder Legislativo.

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Natureza da Despesa: 44.90.52.24 – EQUIP. DE PROTECAO SEGURANCA E SOCORRO

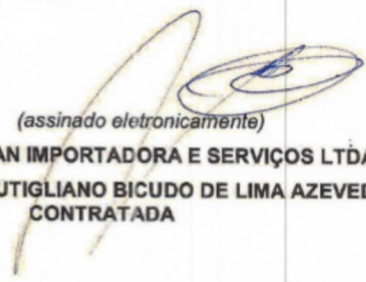
**CONDIÇÕES GERAIS:** 15.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo de Referência.

15.2 Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente contrato, o qual depois e lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes contratantes, e com vista do Sr. Advogado Geral desta Casa de Leis, impresso em 3 (três) vias de igual teor e registrados às fls. 20 do livro de Registros e Contratos da Advocacia Geral da ALE/RO.

Porto Velho, 13 de outubro de 2023.

  
(assinado eletronicamente)

**MARIA MARILU DO ROSÁRIO DE BARROS SILVEIRA**  
Secretária Geral Adjunta

  
(assinado eletronicamente)

**TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA**  
**MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO**  
CONTRATADA

Visto:  
Fadrício Silva dos Santos  
Advogado Geral